



Câmara Municipal de Jundiá

*sanção tácita*

**LEI N.º 4.131**  
**de 06 / 05 / 93**

Processo n.º 13.331

**PROJETO DE LEI N.º 5.894**

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

Arquive-se

*W. M. Campedini*  
Diretor

14/05/1993



PUBLICADO  
em 12/03/93



PP-71/93

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Fls. 03  
Proj. 13331  
C.M.

13331 10093 01741

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APPROVEITADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:  
*CSE (Legislação e Minib)*  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
9 / 3 / 93

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
6 / 14 / 93

PROJETO DE LEI Nº 5.894

(do Vereador Jorge Nassif Haddad)

Denomina "Praça ANTONIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

Art. 1º É denominada "Praça ANTONIO BERALDI" a área pública assinalada na planta anexa, situada entre a Rua Floriano Giglioli, a Rua Cica e a Rua 12, em Vila Helena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Músico durante quarenta anos (tocava harmônica), o Sr. Antonio Beraldi, chamado de "Tonicão" pelas pessoas de seu círculo de amizades, foi um dos fundadores da Vila Helena, onde residiu desde que chegou em Jundiaí (oriundo de Serra Negra-SP) até a sua morte.

Graças ao seu constante empenho e incisiva luta junto a autoridades locais, o núcleo foi presenteado com importantes benfeitorias, a saber: redes de água e esgoto, iluminação pública e macadamização das vias.

Assim, esta homenagem vai ao encontro do anseio de todos os moradores do bairro, os quais, saudosos e profundamente reconhecidos, através desta Casa rendem uma simples homenagem póstuma a um homem que, antes e acima de tudo, colocou-se a serviço da comunidade.

Sala das Sessões, 08.03.93

JORGE NASSIF HADDAD

\*

vsp





**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - ANTONIO BERALDI

NASCIDO EM 13 / 03 / 1913 LOCAL - Serra Negra ESTADO - SP

FALECIDO EM 17 / 10 / 1992 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Fioravante Beraldi

Ernesta Borsari Beraldi

**Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)**

O Sr. Antonio Beraldi chegou em Jundiaí aos 19 anos de idade, fixando residência na "Vila Macuco" - hoje Vila Helena, da qual ele foi um dos fundadores. Sua luta por melhorias para o bairro foi incessante - e frutífera, felizmente -, tendo conseguido o seguinte junto a autoridades locais: 1) iluminação pública (Prefeito: José Romeiro Pereira); 2) rede de água (Prefeito: Luís Latorre); 3) rede de esgotos (Prefeito: Vasco Antonio Venchiariuti); 4) macadamização das ruas (Prefeito: Pedro Fávares). Como homem consciente de sua importância na sociedade, manteve contato com outras tantas figuras públicas locais (Prefeitos Omair Zomignani, Walmor Barbosa Martins, Ibis Pereira Mauro da Cruz e André Benassi; Vereadores Manoel da Rocha, Carlos Gomes

(ver verso)

**Representante da família**

Nome - \_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

**Informante**

Nome - \_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Em 08 de março de 1993

  
Vereador

\*

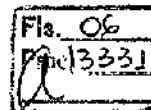
... Ribeiro, Virgílio Torricelli, Ari Castro Nunes Filho e José Rivelli; funcionário público Sr. José de Jesus Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos na Administração passada [1989/1992]). Tudo isso faz-nos respeitar a memória do Sr. Antonio de modo especial, já que, apesar de não ter nascido em nossa cidade, dela fez-se um filho exemplar.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER No. 1976

PROJETO DE LEI No. 5894

PROCESSO No 13331

1. De autoria do nobre Vereador JORGE NASSIF HADDAD, o presente Projeto de Lei denomina "Praça Antônio Beraldi" a área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

2. A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05, o que a torna apta a ser apreciada.

E o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de março de 1993.

Dr. João Jamale Júnior,  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.331

PROJETO DE LEI Nº 5.894, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "Praça ANTONIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

PARECER Nº 128

O nobre Edil Jorge Nassif Haddad, ao apresentar este projeto de lei, busca denominar área pública existente entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica (em Vila Helena) de "Praça ANTONIO BERALDI".

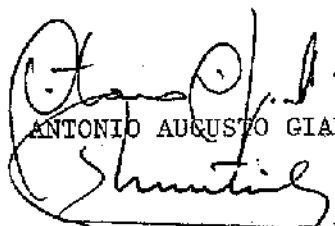
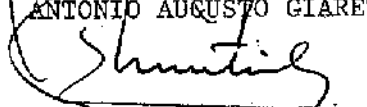
Em se tratando de ver o texto sob a ótica do Direito, nele não encontramos nada que o inviabilize. É ele legal perante a Lei Orgânica de Jundiaí, quanto à competência (art. 69) e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c art. 45).

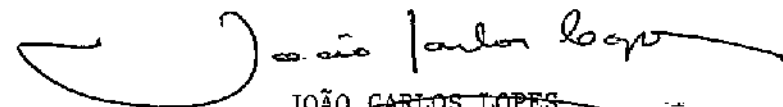
No mérito, só podemos elogiar a proposta, eis que tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Antonio Beraldi, pessoa nascida em Serra Negra, mas que desde os 19 anos de idade aqui fixou residência, sendo um dos fundadores da Vila Helena (antigamente chamada de Vila Macuco). Sua dedicação à comunidade foi tal, que conseguiu muitas melhorias para o bairro (como água, esgoto, iluminação), graças às boas relações que mantinha com homens públicos, dos quais ganhou sincera amizade.

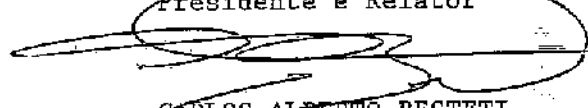
Assim, o voto deste relator é FAVORÁVEL.

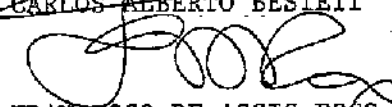
Sala das Comissões, 19.03.93

APROVADO EM 23.3.93

  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA  
  
ERAZÉ MARTINHO

  
JOÃO CARLOS LOPES  
Presidente e Relator

  
CARLOS ALBERTO BESTETTI

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*

ns



Proc. 13.331

AUTÓGRAFO Nº 4.476

(Projeto de Lei nº 5.894)

Denomina "Praça ANTONIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 6 de abril de 1993 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça ANTONIO BERALDI" a área pública assinalada na planta anexa, situada entre a Rua Floriano Giglioli, a Rua Cica e a Rua 12, em Vila Helena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de abril de mil novecentos e noventa e três (07.04.1993).

*[Signature]*  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

★

rsv

25 x 25 cm

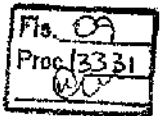
**PUBLICADO**  
em 16/04/93  
*[Signature]*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 04.93.07  
Proc. 13.331

Em 07 de abril de 1993

Exmo. Sr.

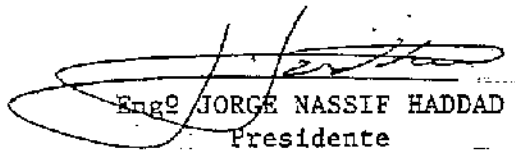
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.476, referente ao Projeto de Lei nº 5.894 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 06 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.894

AUTÓGRAFO Nº 4.476

PROCESSO Nº 13.331

OFÍCIO P.M. Nº 04/93/07

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/04/93

ASSINATURA:

Luana da Gama Pedrosa Leite.

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

03/05/93

Champani

DIRETORA LEGISLATIVA



LEI Nº 4.131, DE 06 DE MAIO DE 1993

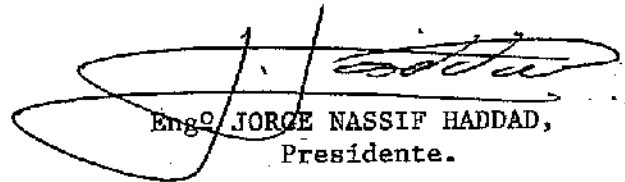
Denomina "Praça ANTONIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de abril de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

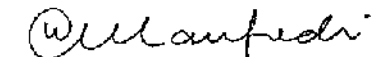
Art. 1º É denominada "Praça ANTONIO BERALDI" a área pública assinalada na planta anexa, situada entre a Rua Floriano Giglioli, a Rua Cica e a Rua 12, em Vila Helena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de maio de mil novecentos e noventa e três (06.05.1993).

  
Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de maio de mil novecentos e noventa e três (06.05.1993).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.





Of. PM 05.93.13

proc. 13.331

Em 06 de maio de 1993.

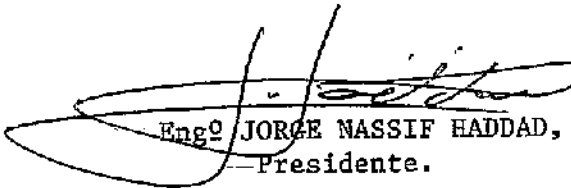
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

Reportando-me ao anterior ofício PM 04.93.07, desta Edilidade, encaminho-lhe anexa, para conhecimento, cópia da LEI Nº 4.131, promulgada por esta Presidência na presente data.

A V. Exa. apresento, mais, no ensejo, saudações respeitosas e cordiais.

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
—Presidente.

\*

msn.



IOM 11-5-1993

**LEI Nº 4.131, DE 06 DE MAIO DE 1993**

Denomina "Praça ANTÔNIO BERALDI" área pública situada entre a Rua Floriano Giglioli e a Rua Cica, em Vila Helena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de abril de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Praça ANTÔNIO BERALDI" a área pública assinalada na planta anexa, situada entre a Rua Floriano Giglioli, a Rua Cica e a Rua 12, em Vila Helena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de maio de mil novecentos e noventa e três (06.05.1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de maio de mil novecentos e noventa e três (06.05.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

IOM 14-5-1993 (retificação)

Na lei nº 4.131, na ementa e no art. 1º,

onde se lê: "ANTÔNIO..."

leia-se: "...ANTONIO..."

onde se lê: "Engº JORGE NASSIF HADDAD

Presidente."

leia-se: "Engº JORGE NASSIF HADDAD,

Presidente."

Director *W. W. W. W.*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/05 em 08.03.93 @ Wm fls. 06/07 em 12.03.93 @ Wm  
fls. 08/14 em 14.05.93 @ Wm

**Observações**